



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

## Estado de Minas Gerais

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014 Pregão Presencial Nº: 000006

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 000006** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e pelas demais condições fixadas neste edital. **O Pregão Presencial para Registro de Preços será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do Processo.**

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":

NOME DO PROPONENTE/CNPJ

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 11/02/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":

NOME DO PROPONENTE/CNPJ

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 11/02/2021 09:00 hs

## 1 - DO OBJETO

1.1 - **MEDICAMENTOS** , conforme anexos:

1.1.1 - Anexo I - Itens do Processo;

1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de que a proponente Cumpre os requisitos de habilitação;

1.1.4 - Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

1.2 - Justificativa: As contratações se justificam para atender a demanda da secretaria de saúde deste município.

1.3 - Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo menor preço por item.

1.4 - Senhor (a) Licitante, Objetivando comunicação futura entre o Município de Cedro do Abaeté e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação - Pregão, por meio do Tel: (037) 3544-11 36 ou e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

## 2 - LOCAL REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.10.02.10.301.0020.2083.33903200	Manutenção do Programa Farmácia de



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

## Estado de Minas Gerais

Minas Material, Bem ou Serv para  
Distribuição. Gratuita

### 3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

##### 3.1.1 - Das restrições

3.1.1.2 - não poderá participar da presente licitação a empresa:

3.1.1.3 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.1.1.4 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.1.5 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.1.1.6 - com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

3.1.1.7 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e Liquidação;

3.1.1.8 - que ainda não possui Nota Fiscal Eletrônica;

3.1.1.9 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1.10 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias simples, autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

[Certidão Negativa de Débito com o F.G.T.S.](#)

[Certidão Negativa de Débitos Trabalhista](#)

### 5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, até **11/02/2021 09:00** hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"  
NOME DO PROPONENTE/CNPJ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014  
[Pregão Presencial Nº 00006](#)



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 11/02/2021 09:00 hs

### "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2"

NOME DO PROPONENTE/CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014 Pregão Presencial Nº 000006

Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 11/02/2021 09:00 hs

5.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 – A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, e 5.3.3.

5.2.2 – A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

5.3 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial, inclusive expedidos via internet.

5.3.1. – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião de abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

5.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.2 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridades brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3 – Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas, aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 6 – CONTEÚDO DA PROPOSTA– ENVELOPE 1

6.1. - A PROPOSTA deverá conter:

- a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
- b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

de data de sua apresentação.

e)- Apresentar preços unitário e total do item com até 02 (duas) casas depois da virgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

f) Conter data e a assinatura da proponente.

g) - Conter descrição do produto ofertado com indicação das características e marcas.

h) - Apresentar licença sanitária estadual ou municipal.

i) - Apresentar comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante.

Nota 1: Todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: composição, responsável técnico, procedência, validade e / ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação, número do lote, número do certificado de aprovação, data de fabricação, marca, registro no órgão competente à sua comercialização (ANVISA /MS).

Nota 2: Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal com o mínimo de 75% de vida útil.

Nota 3: As embalagens devem ser resistentes aos processos de manuseio, fechadas adequadamente, capazes de manter a integridade do produto durante seu transporte até o local da entrega.

Nota 4: - O certificado de boas práticas e o registro devem ser fornecidos pela empresa vencedora na entrega dos medicamentos, de acordo com o tópico 23.5 deste edital.

6.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza. 6.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

6.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

6.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.8 . A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério do Município, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.9 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.10 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.11 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, (quando for o caso) acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.

**6.12 A proposta será aceita preferencialmente por meio de mídia (CD, DVD, PENDRIVE, HD EXTERNO, ou outro) para facilitar a inserção da proposta no sistema de proposta, porém deverá também ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa para posterior verificação. O link para acesso ao programa bem como o manual está disponível no site: [www.cedrobabaete.mg.gov.br](http://www.cedrobabaete.mg.gov.br) no link <http://cedrobabaete.mg.gov.br/pg.php?id=709>**

### 7 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

7.1) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatório de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Estes documentos não precisarão constar do envelope Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento no ato da sessão.

#### II - REGULARIDADE FISCAL:

- a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- b)- Prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, por meio da certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- c)- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais.
- d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS.
- e)- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### IV - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do art 31 da Lei 8666/93.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### IV – OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**Nota 1- Qualquer documento ou declaração exigidos na Habilitação, serão dispensados se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento.**

**Nota 2: O Pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.**

7.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

7.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

7.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2.

7.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 7, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

7.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

7.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.3 - A prova de condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2006.

### 8 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 - O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Avenida Coronel José Lobato 879, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar **através do email: [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br) ou pelo site; [www.cedrodoabaete.mg.gov.br](http://www.cedrodoabaete.mg.gov.br) no menu editais, licitações.**

8.2 - O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

8.3 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG ou por meio de e-mail; [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br) ou pelo site; [www.cedrodoabaete.mg.gov.br](http://www.cedrodoabaete.mg.gov.br) no menu editais, licitações.

### 9 - ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - A pretensão preterida no subitem 9.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do email: [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br) ou fax-smile, através do telefone (37)



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

3544-1136 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.1.

9.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

### **10 - PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO**

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio de e-mail: [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br) ou fac-smile, através do telefone : (37) 3544-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no mural da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

10.1.3 - o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### **11 - CREDENCIAMENTO**

11.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia:

11.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, participar todos os demais atos pertinentes ao certame.





## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

11.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2 - O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

11.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.1 - É admitido somente um representante por proponente.

11.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.3.3 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### **12 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1 - A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

**12.1.1 - A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;**

12.2 - Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação.

12.2.1 - A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da Proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

### **13 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

13.1 - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### **14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

14.1 - O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.

14.1.1 - O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

14.2 - Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

### **15 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

15.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

### **16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

16.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidades com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas Proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b" para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

será levada a efeito por meio de sorteio; cabe á vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

### **17 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

17.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da Proponente da proposta de Maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente dá proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

17.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar panilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

17.4- Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

17.5- A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6- o encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7- Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as proposta na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no ultimo preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor, preço ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

17.8 - O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

17.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

17.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12 - O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constante deste edital.

17.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

17.16 - Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-smile, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

17.17 - Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.19 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### **18 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

18.1 – Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

18.2 – Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4 – Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 – Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueados aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.1 deste Edital.

18.6 – O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **19 – ADJUDICAÇÃO:**

19.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2 – Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

### **20 – HOMOLOGAÇÃO**

20.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

### **21 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

21.1 – O resultado final do Pregão será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG, no site do município, no Portal da Transparência, ou qualquer outro necessário.

### **22 – CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

22.1 – Os itens, objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contatos a partir da data de homologação do processo.

22.3- Para assinatura do contrato/Ata ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou Procurador constituindo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.4- A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatárias, sujeitando-a às sanções previstas no item 26 deste Edital.

22.5- O Contrato/Ata regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

22.6- O Contrato/Ata poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido ou cancelado pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

22.7- Farão parte integrante do Contrato/Ata as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

22.8- A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.9- A juízo do Município de Cedro do Abaeté, qualquer licitante em vias de ser julgado vencedor, ou já declarado vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual, poderá perder sua condição para fazê-lo se o Município de Cedro do Abaeté/MG vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que o desabone.

22.10 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) Meses a contar da data de homologação do processo.

22.11- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

22.12 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os produtos/serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

22.13- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

22.14 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- e) por razões de interesse público.

22.15- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento". 22.16- O Município de Cedro do Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

22.17- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

22.18 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

### **23- ENTREGA/ RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:**

23.1- O item registrado e objeto deste pregão será entregue em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.

23.2- O item registrado objeto deste Pregão será entregue e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 5 (cinco) dias corridos a sua entrega.

23.3- Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente ; sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 neste Edital.

23.4- Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

23.5 - Na entrega do medicamento a empresa vencedora do respectivo medicamento deverá entregar os seguintes documentos:

- a) empresa vencedora deverá apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

produção/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ressalvados os termos da "Resolução RDC ANVISA no 24 de 21 de maio de 2009". Em caso do fabricante fora do país, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

b) Todas as empresas participantes devem colocar o número do item e o nome do medicamento da respectiva proposta vencedora nos registros e certificados no ato da entrega do medicamento.

23.6- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada nos medicamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

23.7- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento na entrega dos materiais;

### **24 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

24.1 - Os itens objeto desta licitação serão entregues na O local de Entrega será na Farmácia de Minas, Av. Cel Francisco Guimarães, Centro, na Secretaria Municipal de Saúde na Av. Cel Francisco Guimarães 268, ou na sede da Prefeitura Municipal, os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços.

24.2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

24.3 - Não serão aceitos medicamentos com entrega parcial ou parcelada, devendo a vencedora fazer a entrega total da ordem de fornecimento e ou empenho. Caso a empresa não tenha todo o medicamento para o envio e havendo por parte do município a entrega, será concedido a a empresa a enviar os medicamentos de forma parcial desde que autorizada pelo Município.

### **25 - PAGAMENTO**

25.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

25.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

25.4 - A empresa vencedora deverá informar os dados Bancários para depósito no primeiro momento da entrega com todas as informações necessárias.

### **26- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

26.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.





## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

26.2 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Cedro do Abaeté, pelo prazo de dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002 publicada no DOU. de 18/07/2002.

26.3 Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratada pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

26.4 Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

26.5 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contatar com o município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.6 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rescisão do presente contrato, sem prejuízo de cancelamento do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com o município de Cedro do Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

### **27- DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Itens do processo;
- Modelo de Carta de Credenciamento;
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
- Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
- Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Minuta de Ata de Registro de Preços.

**27.2 As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.**

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.4 Não havendo expediente no órgão Licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

27.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.6 O desentendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7 As proponentes assumem os custos para preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do pregão, sendo que a apresentação das propostas de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

27.8 - A Ata de registro de preço estará disponível para Adesão nos termos da legislação vigente.

27.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

27.10 Os casos omissos neste Edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27.11 Será competente o foro da comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste pregão.

Cedro do Abaeté - MG, 29 de Janeiro de 2021.

**Rogério Fernandes da Costa**  
Presidente da CPL

### ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00007568	(dipirona monoidratada 300mg + citrato de Orfenadrina 35mg + cafeína 50mg)	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
	00003266	Acebrofilina 25mg/5ml xarope	Frasco 100 Mililitros	2.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00003435	Aceclofenaco 100mg	Comprimido 1 Comprimido	2.000,0000
00001551	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml	Frasco-ampol a 1 Mililitro	300,0000
00003267	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	Frasco 100 Mililitros	3.000,0000
00005032	Aciclovir pomada 30Gr	Bisnaga 30 Gramas	500,0000
00001552	Acido Acetilsalicílico 100 mg, Comprimido	Comprimido 1 Comprimido	20.000,0000
00001555	Acido Ascorbico	Frasco-ampol a 5 Mililitros	500,0000
00001556	ACIDO FOLICO, 5Mg	Comprimido 1 Comprimido	9.000,0000
00002359	Adalat sublingual	Comprimido 1 Comprimido	2.000,0000
00001557	ADRENALINA INJETAVEL 1mg/ml	Frasco-ampol a 1 Mililitro	300,0000
00001559	Agua destilada	Frasco-ampol a 10 Mililitros	5.000,0000
00001559	Agua destilada	Frasco-ampol a 5 Mililitros	5.000,0000
00006152	Água para injeção, 5 ml	Frasco-ampol a 5 Miligramas	2.000,0000
00006080	Albendazol 40 Mg/ML Suspensão Oral	Unidade	3.000,0000
00006095	Albendazol 400 Mg Comprimido Mastigável	Unidade	4.000,0000
00001563	Alendronato Sódico, 70 mg	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
00005028	Alenia 12/400 mcg	Frasco 60 Doses	1.000,0000
00006081	Alopurinol 100 Mg Comprimido	Unidade	7.000,0000
00006082	Alopurinol 300 Mg Comprimido	Unidade	10.000,0000
00001773	Alprazolam, 1mg	Comprimido 1 Comprimido	24.000,0000
00001568	Aminofilina, 100mg	Comprimido 1 Comprimido	9.000,0000
00001571	Aminofilina, 24mg/ml injetavel	Frasco-ampol a 10 Mililitros	500,0000
00006005	Amiodarona 200 Mg Comprimido	Unidade	15.000,0000
00001573	Amitriptilina, 25mg	Comprimido 1 Comprimido	20.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00006119	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125 Mg Comprimido	Unidade	10.000,0000
00003754	Amoxicilina, 500 mg	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
00001578	Amoxilina+Clav. Potassio 250mg+62,5ml/5ml	Frasco-ampol a 75 Mililitros	3.000,0000
00001576	Amoxilina, susp 250mg/5ml	Frasco-ampol a 150 Mililitros	5.000,0000
00003274	Ampicilina 500mg	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
00001582	Ampicilina, injetavel 1g	Ampola 1 Grama	600,0000
00005058	Anestalcon colírio	Frasco 5 Mililitros	100,0000
00001583	Anlodipino, 5mg	Comprimido 1 Comprimido	20.000,0000
00005599	Apresolina 25mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00005598	Apresolina 50mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00003447	Artrosil 160 mg	Comprimido 1 Comprimido	500,0000
00006024	Atenolol 50 Mg Comprimido	Unidade	60.000,0000
00005595	Atensina 0,100mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00005596	Atensina 0,150mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00005597	Atensina 0,200mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00005030	Atrovent Spray	Frasco 60 Doses	200,0000
00006097	Azitromicina 500 Mg Comprimido	Unidade	8.000,0000
00001588	Azitromicina susp 200mg/5ml	Frasco 1 Unidade	2.000,0000
00004694	Azopt, sol. oftalmica 5 ml	Frasco 5 Mililitros	200,0000
00001593	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensao injetavel	Frasco-ampol a 5 Mililitros	500,0000
00001594	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó p/ suspensao injetavel	Frasco-ampol a 5 Mililitros	500,0000
00001595	Benzilpenicilina procaina+benzilpenicilina potassica 400.000UI pó p injetav	Frasco-ampol a 5 Miligramas	500,0000
00003446	Beta trinta injetável 1ml	Ampola 1 Mililitro	1.000,0000
00006151	Biofructose injetável	Ampola 1 Grama	100,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

	00005029	Bisolvon Xarope	Frasco 100 Mililitros	1.500,0000
	00003163	Bonviva	Unidade	200,0000
	00003272	Bromazepam 6mg	Comprimido 1 Comprimido	20.000,0000
	00001596	Brometo de Ipratorio-inalação	Frasco-ampol a 20 Mililitros	500,0000
	00001600	Brometo de N-butilescolamina injetavel	Frasco-ampol a 5 Mililitros	700,0000
	00001598	Brometo de N-butilescolamina+dipirona	Comprimido 1 Comprimido	18.000,0000
	00001599	Brometo de N-butilescolamina+dipirona gotas	Frasco-ampol a 20 Mililitros	1.000,0000
	00001601	Brometo de N-butilescolamina+dipirona injetavel	Frasco-ampol a 5 Mililitros	1.000,0000
	00000184	Brometo de N-Butilescolamina	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
	00001602	Brometo de tiotropio 2,5mcg/dose (Spiriva Respimat)	Unidade	50,0000
	00001602	Brometo de tiotropio 2,5mcg/dose (Spiriva Respimat)	Frasco-ampol a 4 Mililitros	10,0000
	00001603	Bromitrato de fenoterol-inalação, 0,5% solução p/ inalação	Frasco-ampol a 20 Mililitros	1.000,0000
	00001604	Bronfeniramina2mg+fenilefrina5mg/5ml	Frasco-ampol a 120 Mililitros	5.000,0000
	00006055	Budesonida 50 Mcg Aerossol Nasal	Unidade	1.500,0000
	00006022	Captopril 25 Mg Comprimido	Unidade	50.000,0000
	00006007	Carbamazepina 200 Mg Comprimido	Unidade	15.000,0000
	00001608	Carbonato de Litio 300mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
	00003442	Carnabol	Comprimido 1 Comprimido	1.500,0000
	00006106	Carvedilol 12,5 Mg Comprimido	Unidade	15.000,0000
	00006107	Carvedilol 25 Mg Comprimido	Unidade	14.000,0000
	00005998	Carvedilol 3,125 Mg Comprimido	Unidade	22.000,0000
	00006108	Carvedilol 6,25 Mg Comprimido	Unidade	10.000,0000
	00001612	Cedilanide 0,2 mg/ml ampola 2mg	Frasco-ampol a 2 Mililitros	200,0000
	00001613	Cefalexina 500mg	Comprimido 1 Comprimido	9.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00004311	Cefalexina, suspensao, 250 mg/5ml	Frasco-ampol a 100 Mililitros	500,0000
00006619	Cefalotina 1G	Ampola 1 Grama	900,0000
00005056	Ceftriaxona 1000 mg injetável	Ampola 3,50 Mililitros	2.000,0000
00005909	Ceftriaxona 250Mg Pó para Solução injetável	Unidade	300,0000
00003436	Celebra 200mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00002362	Celestamine	Comprimido 1 Comprimido	18.000,0000
00002363	Celestamine Xarope	Frasco 100 Miligramas	4.000,0000
00006176	Cerumin solução otológica frasco com 8ml	Frasco 8 Mililitros	400,0000
00003280	Cetoconazol + dipropionato de betametasona pomada	Bisnaga 10 Gramas	2.000,0000
00001616	Cetoconazol creme, bisnaga	Bisnaga 30 Gramas	800,0000
00001615	Cetoconazol, 200mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00003766	Cetoprofeno, 100 mg	Comprimido 1 Comprimido	3.000,0000
00002007	Cetoprofeno, profenid 2 ml, ampola	Ampola 2 Miligramas	1.500,0000
00003263	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00001617	Cimetidina injetavel, 300mg/2ml	Frasco-ampol a 2 Mililitros	900,0000
00001618	Cinarizina 75mg	Comprimido 1 Comprimido	12.000,0000
00003277	Ciprofibrato 100mg	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
00001619	Ciprofloxacino, 500mg	Comprimido 1 Comprimido	8.000,0000
00001620	Citalopram, 20mg	Comprimido 1 Comprimido	33.000,0000
00005990	Claritromicina 500 Mg Comprimido	Unidade	3.000,0000
00006153	Clobazam 10 mg	Comprimido 1 Comprimido	4.500,0000
00005991	Clonazepam 2,5 Mg/ML Solução Oral, Frasco	Unidade	3.000,0000
00001623	Clonazepam, 2mg	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
00002954	Clopidrogel 75 mg	Comprimido 1 Comprimido	18.000,0000
00001624	Cloreto de potassio injetavel, 75mg	Frasco-ampol a 10 Mililitros	1.500,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00000161	Cloreto de Sódio, solução nasal 0,9%	Frasco-ampol a 30 Mililitros	2.000,0000
00002364	Cloridrato de Biperideno, 2 mg	Comprimido 1 Comprimido	8.000,0000
00000614	Cloridrato de Bupropiona, 150 MG	Comprimido 1 Comprimido	7.500,0000
00001626	Cloridrato de Clomipramina, 25mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00001627	Cloridrato de Clorpromazina, 25mg(5mg/ml)	Frasco-ampol a 5 Mililitros	200,0000
00006155	Cloridrato de dorzolamida 20 mg/ml colírio	Frasco-ampol a 20 Mililitros	100,0000
00001661	Cloridrato de Etilefrina, 10 mg/ml	Frasco-ampol a 1 Mililitro	200,0000
00006156	Cloridrato de fenazopiridina 200 mg	Comprimido 1 Comprimido	3.000,0000
00006616	Cloridrato de fexofenadina 180mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00001628	Cloridrato de nortriptilina, 25mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00001629	Cloridrato de nortriptilina, 50mg	Comprimido 1 Comprimido	7.000,0000
00006154	Clorpromazina 100 mg	Comprimido 1 Comprimido	1.000,0000
00001631	Clorpromazina, 25mg	Comprimido 1 Comprimido	12.000,0000
00001632	Clorpropramida, 250mg	Comprimido 1 Comprimido	2.000,0000
00003439	Codaten 50mg	Comprimido 1 Comprimido	1.000,0000
00005035	Colchicina, 0,5 mg	Comprimido 1 Comprimido	7.000,0000
00004695	Combigan, 0,2% + 0,5% ml, colírio	Frasco 5 Mililitros	300,0000
00025334	Combodart 0,4 mg Comprimido	Unidade	10.000,0000
00005050	Complexo B Injetável IM / IV	Ampola 2 Miligramas	1.500,0000
00006157	Complexo B.	Comprimido 1 Comprimido	16.000,0000
00004690	Condroflex, pó granulado	Caixa 30 Unidades	600,0000
00005605	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml Injetável, Ampola 1ml	Ampola 1 Milímetro	200,0000
00006159	Depakote ER 500 Mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00003441	Dermotivin control sab 90g	Barra 90 Gramas	100,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00005062	Dexalgen Injetável, 2 mg/ml	Frasco-ampol a 1 Mililitro	200,0000
00001635	Dexametasona acetato, creme, 0,1%	Bisnaga 10 Gramas	1.000,0000
00006158	Dexametasona injetável 2 mg/ml	Ampola 1 Grama	1.000,0000
00006087	Dexclorfeniramina Maleato 2 Mg Comprimido	Unidade	9.000,0000
00001638	Dexclorfeniramina sol oral, 2mg/5ml	100 Mililitros	1.000,0000
00001639	Diamicron MR, 30mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00006015	Diazepam 10 Mg Comprimido	Unidade	30.000,0000
00005826	Diazepam 5 Mg/ML Solução Injetável	Unidade	1.000,0000
00003430	Diclofenaco de dietilamônio 60g	Bisnaga 60 Gramas	100,0000
00000186	Diclofenaco de Potássio, 50 mg	Comprimido 1 Comprimido	3.000,0000
00001643	Diclofenaco de potassio, gotas	Frasco-ampol a 20 Mililitros	600,0000
00001644	Diclofenaco de resinato em gotas	Frasco-ampol a 20 Mililitros	1.000,0000
00003883	Diclofenaco de Sódio, 50 mg	Comprimido 1 Comprimido	12.000,0000
00001646	Diclofenaco sódico injetável 75 mg/3ml	Frasco-ampol a 3 Mililitros	1.000,0000
00003452	Dicloridrato de cetirizina 10mg	Comprimido 1 Comprimido	1.000,0000
00006064	Digoxina 0,25 Mg Comprimido	Unidade	12.000,0000
00003377	Dimorf 10 mg Injetável 1 ml	Frasco-ampol a 1 Mililitro	150,0000
00006000	Dipirina sódica 500 Mg Comprimido	Unidade	19.000,0000
00001649	Dipirona gotas	Frasco-ampol a 20 Mililitros	5.000,0000
00001650	Dipirona injetável 1g/ 2 ml	Frasco-ampol a 2 Mililitros	1.500,0000
00007570	dipirona monoidratada 300mg + citrato de orfenadrina 35mg +cafeína anidra, 50mg	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
00005064	Dispropan Injetável	Ampola 1 Mililitro	2.000,0000
00003448	Dolamin Flex	Comprimido 1 Comprimido	750,0000





**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

	00001651	Dolantino	Frasco-ampol a 2 Mililitros	1.000,0000
	00000150	Domperidona, 10 mg	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
	00003283	Domperidona 1mg/ml xarope	Frasco 100 Mililitros	1.000,0000
	00005053	doxazosina 2 mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
	00005054	Doxazosina 4 mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
	00003279	Dramin B6 Gotas	Frasco 20 Mililitros	3.000,0000
	00003287	Dramin B6 injetável	Ampola 1 Mililitro	1.000,0000
	00003285	Drenison Creme	Bisnaga 10 Gramas	1.000,0000
	00006160	Duloxetina 30 mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
	00006161	Duloxetina 60 mg	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
	00006162	Duofilm Gotas 15 ml	Frasco 15 Mililitros	100,0000
	00003284	Enama	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
	00006088	Enalapril Maleato 20 Mg Comprimido	Unidade	15.000,0000
	00001654	Enalapril Maleato, 10 mg	Comprimido 1 Comprimido	12.000,0000
	00003451	Epiduo gel 50g	Bisnaga 50 Gramas	100,0000
	00001656	Eritromicina, 250 mg	Comprimido 1 Comprimido	500,0000
	00001657	Eritromicina, 250 mg/5 ml	Frasco-ampol a 60 Mililitros	500,0000
	00001658	Espirinolactona, 100 mg	Comprimido 1 Comprimido	3.000,0000
	00001659	Espirinolactona, 25 mg	Comprimido 1 Comprimido	20.000,0000
	00001660	Espirinolactona, 50 mg	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
	00003134	Etna	Caixa 50 Unidades	500,0000
	00006133	Fenergan 50 mg (Clor. Prometazina) Injetáv el	Ampola 1 Gramas	1.000,0000
	00001663	Fenitoína, 100 mg	Comprimido 1 Comprimido	6.000,0000
	00001664	Fenitoína, Injetável	Frasco-ampol a 5 Mililitros	200,0000
	00006001	Fenobarbital Sódico 100 Mg Comprimido	Unidade	10.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00001665	Fenobarbital, 100 mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00001666	Fenobarbital, 200 mg injetável	Frasco-ampol a 2 Mililitros	500,0000
00003286	Fibrase pomada	Bisnaga 30 Gramas	1.000,0000
00002962	Fleet Enema	Unidade	500,0000
00003325	Floratil 200mg	Sache 1 Unidade	6.000,0000
00001667	Fluconazol, 150 mg	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
00006620	fluocinolona acetona + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina +, + cloridrato de lidocaína, Solução otológica. Embalagem com 1 frasco de 5 mL com bico conta-gotas. USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Frasco 5 Miligramas	700,0000
00005045	Fluoxetina 20 mg	Comprimido 1 Comprimido	18.000,0000
00005887	Furosemida 10 Mg/ML Solução Injetável	Unidade	300,0000
00006012	Furosemida 40 Mg Comprimido	Unidade	24.000,0000
00001669	Furosemida, 10 mg/ml ampola 2 ml injetável	Unidade	500,0000
00005061	Garasone colírio	Frasco 10 Mililitros	500,0000
00005046	Gentamicina 80 mg	Ampola 2 Miligramas	800,0000
00000603	Ginkgo Biloba, 120 mg	Comprimido 1 Comprimido	3.000,0000
00006163	Ginkgo Biloba 80 mg	Comprimido 1 Comprimido	3.000,0000
00006016	Glibenclamida 5 Mg Comprimido	Unidade	15.000,0000
00001673	Glicose, Hipertônica 50% 10 ml	Frasco-ampol a 10 Mililitros	2.000,0000
00001674	Glifage, XR 500 mg	Comprimido 1 Comprimido	20.000,0000
00006101	Haloperidol 1 Mg Comprimido	Unidade	15.000,0000
00005888	Haloperidol 2 Mg/ML Solução Oral	Unidade	500,0000
00006102	Haloperidol 5 Mg Comprimido	Unidade	10.000,0000
00005889	Haloperidol 5Mg/ML Solução Injetável	Unidade	200,0000
00001677	Haloperidol, 5 mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00005839	Heparina Sódica 5000 Ui Solução Injetável	Unidade	200,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00006164	Hexomedine spray	Frasco 50 Miligramas	250,0000
00006023	Hidroclorotiazida 25 Mg Comprimido	Unidade	50.000,0000
00001681	Hidroclorotiazida, 50 mg	Comprimido 1 Comprimido	35.000,0000
00001682	Hidrocortisona, Injetável	Ampola 500 Miligramas	700,0000
00001683	Hidróxido de Alumínio, Suspensão oral	Frasco-ampol a 100 Mililitros	1.000,0000
00006002	Ibuprofeno 600 Mg Comprimido	Unidade	15.000,0000
00001684	Ibuprofeno, 20 mg/ml	Frasco-ampol a 100 Mililitros	1.000,0000
00005048	imipramina 25 mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00005031	Insulina Humalog Lispro 100UI/ML	Frasco 3 Miligramas	50,0000
00002365	Isordil, 10 mg	Comprimido 1 Comprimido	900,0000
00002366	Isordil, 5 mg	Comprimido 1 Comprimido	900,0000
00002367	Isordil, 5 mg sublingual	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
00005973	Ivermectina 6 MG Comprimido	Unidade	4.000,0000
00001688	kanakion, Intramuscular,10 mg	Frasco-ampol a 1 Mililitro	500,0000
00005049	Kollagenase(colagenase+clor anfenicol)pomada 30 g	Bisnaga 30 Gramas	500,0000
00002630	Labirin 16 mg	Comprimido 1 Comprimido	12.000,0000
00002631	Labirin 24 mg	Comprimido 1 Comprimido	19.000,0000
00002629	Labirin 8 mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00001690	Lamotrigina, 100 mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00001691	Levodopa + Benserazida, 250 (prolopa)	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00006091	Levodopa + Carbidopa 250+25 Mg+Mg Comprimido	Unidade	6.000,0000
00000143	Levofloxacino,500 mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00005042	Levonorgestrel 150 mcg +Etinilestradiol 30 mcg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00006003	Levotiroxina 50 Mcg Comprimido	Unidade	18.000,0000
00006008	Levotiroxina Sódica 25 Mcg Comprimido	Unidade	20.000,0000
00001694	Levotiroxina Sódica, 100 mcg	Comprimido 1 Comprimido	13.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

	00000625	Lidocaína, Geléia 2%	Bisnaga 30 Gramas	600,0000
	00005034	Lidocaína com vasoconstritor injetável	Frasco-ampol a 10 Mililitros	800,0000
	00001697	Lidocaína, Cloridato 10 mg/ml sem vasoconstritor 20 ml	Frasco-ampol a 20 Mililitros	500,0000
	00005974	Loratadina 1 Mg/ML Xarope	Unidade	1.000,0000
	00006092	Loratadina 10 Mg Comprimido	Unidade	14.000,0000
	00001701	Lorazepam, 1 mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
	00006025	Losartana Potássica 50 Mg Comprimido	Unidade	80.000,0000
	00001702	Losartana Potássica, 25 mg	Comprimido 1 Comprimido	60.000,0000
	00007569	Maleato de bronfeniramina 12mg + Cloridrato de fenilefrina.	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
	00001704	Maleato de timolol 0,5%	Frasco-ampol a 5 Mililitros	1.000,0000
	00003428	Massageol aerosol 120ml	Frasco 120 Mililitros	200,0000
	00003269	Maxitrol Colírio	Frasco 5 Mililitros	600,0000
	00001705	Mebendazol, 100 mg	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
	00001706	Mebendazol, Suspensão oral 100 mg/5ml	Frasco-ampol a 30 Mililitros	500,0000
	00025336	Meloxicam 7,5 mg comprimido	Unidade	10.000,0000
	00006165	Memantina 10 mg	Comprimido 1 Comprimido	2.000,0000
	00001707	Mesigyna	Frasco-ampol a 1 Mililitro	500,0000
	00006019	Metformina Cloridrato 850 Mg Comprimido	Unidade	20.000,0000
	00003261	Methergin	Comprimido 1 Comprimido	2.000,0000
	00001709	Methergin injetável	Frasco-ampol a 1 Mililitro	1.000,0000
	00001710	Metildopa, 500 mg	Comprimido 1 Comprimido	18.000,0000
	00006038	Metoclopramida Cloridrato 10 Mg Comprimido	Unidade	5.000,0000
	00005894	Metoclopramida cloridrato 5 Mg/G Solução Injetável	Unidade	2.000,0000
	00001713	Metoclopramida, Gotas 4 mg/ml	Frasco-ampol a 20 Mililitros	1.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00006072	Metronidazol 250 Mg Comprimido	Unidade	4.000,0000
00001715	Metronidazol, 40 mg/ml suspensão oral.	Frasco-ampol a 100 Mililitros	1.000,0000
00001716	Metronidazol, 500 mg 5g geléia vaginal + aplicador	Bisnaga 50 Gramas	1.000,0000
00001718	Miconazol, (creme vaginal), +aplicador	Bisnaga 80 Gramas	1.000,0000
00001717	Miconazol, Loção	Frasco-ampol a 30 Mililitros	500,0000
00006166	Monoidrato de isossorbida 20 mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00002372	Monoidrato de isossorbida 40 mg	Comprimido 1 Comprimido	12.000,0000
00025335	Naproxeno 250 mg comprimido	Unidade	10.000,0000
00005601	Naturetti, Cápsula Gelatinosa	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00001721	Nifedipina, 20mg	Comprimido 1 Comprimido	8.000,0000
00000190	Nimesulida, 100 Mg	Comprimido 1 Comprimido	25.000,0000
00003281	Nimesulida gotas	Frasco 20 Mililitros	2.000,0000
00003767	Nimesulida, 100mg	Comprimido 1 Comprimido	20.000,0000
00003328	Nistatina + oxido de zinco 60 gramas pomada	Bisnaga 60 Gramas	600,0000
00005037	Nistatina 100.000 UI /ML Susp.Oral	Frasco 50 Miligramas	500,0000
00001725	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal 60g +aplicador, Creme vaginal 60g+ aplicador	Bisnaga 60 Gramas	500,0000
00001724	Nistatina 100.00UI/ml susp. oral, Frasco	Frasco 50 Miligramas	1.000,0000
00005606	Nitrendipino 10 mg	Comprimido 1 Comprimido	5.000,0000
00005604	Nitrendipino 20mg	Comprimido 1 Comprimido	8.000,0000
00006073	Nitrofurantoina 100 Mg Cápsula	Unidade	18.500,0000
00001728	Norfloxacino, 400mg	Comprimido 1 Comprimido	6.000,0000
00001729	oleo de girassol, frasco	Frasco-ampol a 120 Mililitros	1.000,0000
00005594	óleo Mineral uso oral	Frasco 120 Mililitros	2.000,0000
00001730	Omeprazol, 20mg comprimido	Comprimido 1 Comprimido	60.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00006043	Ondansetrona Cloridrato 4 Mg Comprimido	Frasco-ampol a 4 Miligramas	500,0000
00006044	Ondansetrona Cloridrato 8 Mg Comprimido	Comprimido 1 Comprimido	2.000,0000
00006615	Ondansetona 8 mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00005033	Osteofix D 500 mg	Comprimido 1 Comprimido	600,0000
00006167	Oto-Betnovate solução uso utológico	Frasco 1 Grama	500,0000
00003262	Pantoprazol 20mg	Comprimido 1 Comprimido	40.000,0000
00006045	Paracetamol 200 Mg/ML Solução Oral, Frasco	Unidade	5.000,0000
00006004	Paracetamol 500 Mg Comprimido	Unidade	18.000,0000
00003268	Paroxetina 20 mg	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
00003449	Peptulan 120mg	Comprimido 1 Comprimido	500,0000
00003265	Percof xarope	Frasco 100 Mililitros	3.000,0000
00002379	Permetrina 1%	Frasco-ampol a 60 Mililitros	500,0000
00005642	Permetrina 5%	Ampola 60 Miligramas	500,0000
00002381	Prednisolona 3mg/ml	Frasco-ampol a 100 Mililitros	2.000,0000
00001734	Prednisolona, 20mg	Unidade	17.000,0000
00006116	Prednisona 20 Mg Comprimido	Unidade	9.000,0000
00005040	Prednisona 5Mg	Comprimido 1 Comprimido	7.000,0000
00006168	Pregabalina 75 mg	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
00005643	Pristiq 50mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00005602	Proctil pomada c/10 aplicadores	Bisnaga 30 Gramas	2.000,0000
00003273	Prometazina 25 mg	Comprimido 1 Comprimido	4.000,0000
00002382	Propranolol 40mg	Comprimido 1 Comprimido	25.000,0000
00007635	Protetor solar FPS 60 120ml	Frasco 120 Mililitros	100,0000
00002503	Protetor solar, Fator de proteção solar mínima de 30	Frasco-ampol a 120 Mililitros	500,0000
00025333	Quetiapina 25 mg	Unidade	10.000,0000
00001737	Ranitidina 150mg, comprimido 150mg	Comprimido 1 Comprimido	6.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

	00003282	Ranitidina 15mg/ml xarope	Frasco 120 Mililitros	1.000,0000
	00001738	Ranitidina Cloridrato, injetavel	Frasco-ampol a 2 Mililitros	900,0000
	00003257	Rifamicina 10mg/ml spray	Frasco 20 Mililitros	500,0000
	00001739	Risperidona, 2mg comprimido	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
	00025332	Risperidona Gotas 1 mg frasco gotas	Unidade	200,0000
	00003276	Ritmonorm 300mg	Comprimido 1 Comprimido	6.000,0000
	00001740	Sais para reidratacao, cxa c/50 saches	Caixa 50 Unidades	700,0000
	00005864	Salbutamol Sulfato 0,5 Mg/ML Solução Injetável	Unidade	300,0000
	00001742	Salbutamol, susp oral 0,4mg/ml frasco 120ml	Frasco-ampol a 120 Mililitros	500,0000
	00002383	Secnidazol 100mg	Comprimido 1 Comprimido	2.500,0000
	00001745	Sertralina 50mg, comprimido	Comprimido 1 Comprimido	30.000,0000
	00003260	Simeticona Gotas	Frasco 15 Mililitros	3.000,0000
	00006117	Sinvastatina 10 Mg Comprimido	Unidade	19.000,0000
	00006014	Sinvastatina 20 Mg Comprimido	Unidade	19.000,0000
	00006093	Sinvastatina 40 Mg Comprimido	Unidade	15.000,0000
	00003443	Socian 50 mg	Comprimido 1 Comprimido	1.000,0000
	00000621	Somalgin, cardio 100 mg	Comprimido 1 Comprimido	17.000,0000
	00006169	Stelazine 5 mg	Comprimido 1 Comprimido	1.000,0000
	00005060	Still Colirio	Frasco 5 Mililitros	500,0000
	00001748	Styptanon 20mg 2ml (Succinato de estriol), Ampola	Frasco-ampol a 2 Mililitros	200,0000
	00000170	Succinato de Metoprolol, 50 mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
	00000205	Sulfadiazina de Prata	Tubo 50 Gramas	500,0000
	00006051	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400+80 Mg+Mg Comprimido	Unidade	3.000,0000
	00001749	Sulfametoxazol 200mg/5ml+ trimetopina 40mg/5ml sus, ampola	Frasco-ampol a 50 Mililitros	1.000,0000



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

00001752	Sulfato de atropina 0,5mg/ml ampola 1ml, ampola	Frasco-ampol a 1 Mililitro	1.000,0000
00006618	Sulfato de Morfina 10mg	Comprimido 1 Comprimido	9.000,0000
00001720	Sulfato de Neomicina + Bacitracina, Creme	Bisnaga 30 Gramas	5.000,0000
00001753	Sulfato de salbutamol, 120mcg/dose=aerossol	Frasco 200 Doses	500,0000
00005036	Sulfato ferroso 12,5 mg/2,5ML Xarope	Frasco 60 Miligramas	1.000,0000
00001755	Sulfato ferroso 125mg/ml, frasco gotas	Frasco-ampol a 20 Mililitros	500,0000
00006077	Sulfato Ferroso 40 Mg Comprimido	Unidade	1.000,0000
00001758	Sustrate 10mg, comprimido 10mg	Comprimido 1 Comprimido	20.000,0000
00003326	Systane UL colírio 10ml	Frasco 10 Mililitros	800,0000
00006170	Tandrotamol	Comprimido 1 Comprimido	17.000,0000
00003450	Tartarato de brimonidina 2% col 5ml	Frasco 5 Mililitros	200,0000
00006171	Tegretol CR 400 Mg	Comprimido 1 Comprimido	9.000,0000
00001759	Tenoxican, injetavel	Ampola 40 Miligramas	1.000,0000
00003453	Tetraciclina 500g	Comprimido 1 Comprimido	1.500,0000
00003444	Tobramicina + dexametasona colirio,frasco 5 ml	Frasco 1 Unidade	1.000,0000
00006219	Topiramato 25mg	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00006174	Tramadol 50 Mg Injetável.	Ampola 1 Gramas	500,0000
00006617	Tramadol 50mg	Comprimido 1 Comprimido	2.000,0000
00003327	Travatan 0,04 mg colírio 2,5ml	Frasco 2,50 Mililitros	500,0000
00005593	Triancinolona Acetonida 1mg/g pomada oral	Bisnaga 10 Gramas	500,0000
00003432	Tylox 30 mg	Comprimido 1 Comprimido	2.000,0000
00003434	Tylox 7,5 mg	Comprimido 1 Comprimido	1.500,0000
00002965	Ultracet	Comprimido 1 Comprimido	500,0000
00001760	Valproato de sodio 250mg, comprimido	Comprimido 1 Comprimido	10.000,0000
00005969	Valproato sódio 50 Mg/ML Xarope	Unidade	500,0000
00006079	Valproato Sódio 500 Mg Comprimido	Unidade	10.000,0000





## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

00006094	Varfarina Sódica 5 Mg Comprimido	Comprimido 1 Comprimido	16.000,0000
00006175	Vastarel MR	Comprimido 1 Comprimido	1.000,0000
00001763	Venalot (cumarina 15mg troxerrutina 90mg), comprimido	Comprimido 1 Comprimido	23.000,0000
00006221	Venlafaxina 37,5mg	Comprimido 1 Comprimido	28.000,0000
00006220	Venlafaxina 75mg	Comprimido 1 Comprimido	15.000,0000
00006054	Verapamil Cloridrato 80 Mg Comprimido	Unidade	5.000,0000
00006172	Viganox colírio, Frasco	Frasco 1 Gramas	100,0000
00003176	Xalatan	Frasco 2,50 Mililitros	1.000,0000
00006173	Xarelto, 20mg	Comprimido 1 Comprimido	18.000,0000

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014**

**Pregão Presencial Nº: 000006**

1 - Objeto: **MEDICAMENTOS**

1-1 Justificativa: Fornecer medicamentos á população municipal.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - O prazo de vigência da ATA será de doze meses após a sua homologação.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO PRODUTO

3.1 - O produto deverá ser entregue nos locais indicados e horário de funcionamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Prestar todos os esclarecimentos necessários bem como a indicação do local, horário, responsável pelo recebimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 - Entregar o produto nos termos do edital, bem como no local e horário indicado, sob pena de incidências nas sanções deste Edital e demais anexos.

5.2- Acatar todas as orientações da Administração Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.3 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto dentro das normas estabelecidas.

5.4 - Manter, durante toda a execução do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega do produto dentro das exigências estabelecidas.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de responsabilidade da detentora da Ata o cumprimento integral das condições estabelecidas, sujeitando-se a toda fiscalização necessária bem como prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Administração sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e demais anexos.

Cedro do Abaeté / MG, de de 2021.